



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo nº 08201.001244/2019-73

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 11/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA
TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA
CARVALHAES PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA.**

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0087-06, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 7 – Lote 23, em Brasília-DF, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, CPF 047.606.598-46 e C.I. 8272940 SESP/SP, nomeado conforme Portaria nº 33/MJSP, de 02 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 11.173, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.530.501/0002-23 sediada na Rua Palmeira dos Índios, 57, travessa I - Jardim Vista Alegre, em Campo Lindo Paulista/SP - CEP: 13.236-511 - e-mail: licitacao@carvalhaes.net doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra **CAMILA RIEDI MATTIA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1081429068, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 006.157.400-73, tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.001244/2019-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 10.913, de 27 de dezembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de ensaios de proficiência de explosivos/resíduos de pós-explosão e medicamentos, para suprir as necessidades do Serviço de Perícias de Laboratório do Instituto Nacional de Criminalística (SEPLAB/DPER/INC/DITEC), no complexo da Polícia Federal situado no Setor Policial Sul, em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico da Inexigibilidade Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Código	Descrição	Código	Unidade	Qtd.	Valor
------	--------	-----------	--------	---------	------	-------

			CATSER	de Medida		Unitário (R\$)
01	LGCPT- PHAM06A	<p>Ensaio de Proficiência Interlaboratorial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esquema Pharmassure; • Amostra 06A; • Formato de amostra dependerá tipo de teste: <p>Amostra 6A - Cromatografia Gasosa (GC): Amostra e padrão de referência / Técnica: GC. Marca: LGC</p>	19127	FR	01	5.011,00
02	LGCPT- PHAM06E	<p>Ensaio de Proficiência Interlaboratorial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esquema Pharmassure; • Amostra 06E; • Formato de amostra dependerá tipo de teste: <p>Amostra 6E - FTIR: Amostra e padrão de referência / Técnica: IR/FTIR; Marca: LGC</p>	19127	FR	01	5.011,00
03	LGCPT- FAE AMID1/ID2	<p>Ensaio de Proficiência Interlaboratorial:</p> <p>- Esquema <i>Forensic Analysis for Explosives</i> (FAE); Amostra: Explosivo para fins de identificação; Amostra ID1: - Amostra fornecida: 1 vial contendo 1 ml de uma solução de acetonitrila;- Principal Analito: An explosive analyte for identification purposes; Amostra ID2:- Amostra fornecida: 1 vial contendo 1 ml de uma solução de acetonitrila;- Principal Analito: An explosive analyte for identification purposes. Marca: LGC</p>	19127	FR	01	13.593,00
VALOR TOTAL R\$						23.615,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de **07/05/2020** e encerramento em **07/05/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 23.615,00 (vinte e três mil seiscentos e quinze reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG20

Nota de Empenho: 2020NE800105

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



16.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 06 de maio de 2020.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR

Diretor Técnico-Científico

CAMILA RIEDI MATTIA

CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Camila Ramos Cabral - 699.072.001-82

2ª Joziley Jacinto dos Santos - 936.274.911-49



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 06/05/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOZILEY JACINTO DOS SANTOS, Agente Administrativo(a)**, em 06/05/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Diretor(a)**, em 06/05/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14629238** e o código CRC **8B04676C**.

Referência: Processo nº 08201.001244/2019-73

SEI nº 14629238

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 18/2020; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará-CDP; CONTRATADA: TRANSCABRAL LTDA.; OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final dos resíduos gerados no Porto de Belém, Terminal Petroquímico de Miramar, Vila de Miramar, Terminal Portuário de Outeiro, Porto de Vila do Conde e Edifício Sede da CDP; VALOR GLOBAL: R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais); PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; FUNDAMENTAÇÃO: Instrumento Normativo para Gestão do Regulamento de Licitações e Contratos da CDP, Art. 29, inc. XV da Lei 13.303/16 c/c Art. 99, inc. XV do Regulamento de Licitações e Contratos da CDP; DATA DA ASSINATURA: 12.05.2020; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra e Mauro Henrique Barreiros dos Santos, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, e Marcileno Otávio da Rocha Cabral, Representante Legal da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
RESULTADO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 192/2019
Companhia Docas do Rio Grande do Norte torna público o resultado do julgamento da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 192/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE MURO LÍMITROFE PARA INCORPORAÇÃO DE ÁREA DA COMUNIDADE MARUIM - PORTO DE NATAL/RN. Sagrou-se vencedora no certame a empresa GM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 22.873.484/0001-16, ofertando proposta no valor de R\$ 109.565,35 (cento e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Informações pelo telefone (84)4005-5316 ou email cpl@codern.com.br. Aviso assinado em 21/05/2020.

MANOEL ALVES NETO
Presidente da CPL

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE PENALIDADE

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna pública a aplicação das penalidades de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato CDRJ nº 33/2018 e de impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 18/05/2020, na forma do art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, respectivamente, à sociedade empresarial LINKCON EIRELI, CNPJ nº 05.323.742/0001-71, pela inexecução total do Contrato CDRJ nº 33/2018 e pelo descumprimento das obrigações contratuais previstas nas alíneas "a", "d", "f", "h", "i", "j", "k", "l" e "n" da Cláusula Sexta do instrumento supra. Processo Administrativo nº 215/2020-E.

THIAGO DA CUNHA E SOUZA
Gerente de Compras

Ministério da Justiça e Segurança Pública

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08012.003251/2018-56. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 28/2019, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pelo Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 28/2019. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020. SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Dullius, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos e Homero de George Cerqueira, Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

RETIFICAÇÃO

Processo: 08012.009332/2011-93.
No Extrato de Prorrogação de Ofício, publicado no D.O.U. nº 92, de 15/05/2020, Seção 3, página 66 onde se lê: "Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2012", leia-se "Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2020".

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - UASG 200324

Nº Processo: 08016007659202081.
DISPENSA Nº 6/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05343029000190. Contratado : MEDLEVENSOHN COMERCIO E - REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP. Objeto: Aquisição emergencial de kit de teste rápido para detecção qualitativa específica de IgG e IgM da COVID-19 para subsidiar as ações e as medidas de controle e prevenção do novo coronavírus, no Sistema Penitenciário Federal e nos Sistemas Penitenciários Estaduais, com entregas descentralizadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 20/05/2020 a 20/11/2020. Valor Total: R\$11.223.000,00. Fonte: 300000000 - 2020NE800042. Data de Assinatura: 20/05/2020.

(SICON - 21/05/2020)

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2020

O DEPEN, através da Pregoeira designada, torna público o Resultado do presente processo licitatório para contratação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da Penitenciária Federal em Porto Velho, sagrando-se vencedora a empresa: FENIX SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 23.066.228/0001-80, no valor GLOBAL de R\$ 609.033,48.

ROSILÉIA MOURA FERNANDES
Pregoeira

(SIDECA - 21/05/2020) 200326-00001-2020NE800156

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 - UASG 200406

Nº Processo: 08201001244201973.
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 01530501000223. Contratado : CARVALHAES PRODUTOS PARA - LABORATORIO LTDA. Objeto: Serviços de fornecimento de ensaios de proficiência de explosivos/resíduos de pós-explosão e medicamentos para suprir as necessidades do SEPLAB/DPER/INC/DITEC/PF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 07/05/2020 a 07/05/2021. Valor Total: R\$23.615,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800105. Data de Assinatura: 06/05/2020.

(SICON - 21/05/2020) 200406-00001-2020NE800019

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 119, DE 20 DE MAIO DE 2020

A Diretora de Gestão de Pessoal, em atenção à decisão proferida nos autos da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0032066-43.2006.4.01.3400, oriunda do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a convocação para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais - FIC, para fins de investigação social, e para o Curso de Formação Profissional (CFP), do candidato sub judice oriundo do concurso públicos regido pelo Edital nº 25/2004 - DGP/DPF - REGIONAL, de 15 de julho de 2004.

1 DA CONVOCACÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - FIC

1.1 Convocação de candidato sub judice para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais - FIC, para fins de investigação social, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL /MATO GROSSO DO SUL
00010093, Claudinei Marcelo Santin.

2 DO PREENCHIMENTO DA FIC

2.1 Os candidatos constantes do item 1 deste edital disporão do período das 8 horas do dia 28 de maio de 2020 às 17 horas do dia 2 de junho de 2020 para o preenchimento eletrônico FIC, para fins de investigação social, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_2004_reg.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o preenchimento e/ou a atualização da FIC.

2.3 Para o preenchimento da FIC, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 3 e no Anexo I neste edital.

2.4 O candidato preencherá a FIC para fins da investigação social, na forma do modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_2004_reg.

2.5 Durante todo o período do concurso público, até a nomeação, exclusivamente para efeito de investigação social e/ou funcional, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação social e/ou funcional, nos termos do item 3 e do Anexo I neste edital.

2.6 A investigação social foi iniciada por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com a sua nomeação no cargo pleiteado, nos termos do item 3 e no Anexo I neste edital.

2.7 Será eliminado o candidato que não preencher a FIC na forma e no prazo estipulados neste edital.

3 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 A investigação social será realizada conforme o Anexo I deste edital.

3.2 A investigação social, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Polícia Federal e visa avaliar o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos nos concursos públicos para provimento de cargos policiais.

3.3 A Polícia Federal poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

4 DA MATRÍCULA NO CFP

4.1 Os candidatos convocados conforme item 2 deste edital deverão se apresentar na Academia Nacional de Polícia, localizada na Rodovia DF 001 KM - 02, Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília/DF para matrícula no CFP em datas e horários a serem informados oportunamente.

4.2 A matrícula será efetuada presencialmente na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF.

4.2.1 Somente serão admitidos à matrícula no CFP os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

a) atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 15 dias antes do início do CFP, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;

b) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou

entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser preenchida no momento da matrícula;

c) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados médicos referentes ao candidato, a ser preenchida no momento da matrícula;

d) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado, a ser preenchida no momento da matrícula;

e) título de eleitor (original e cópia);

f) certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br> ou comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não votação (original e cópia);

g) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);

h) carteira de identidade civil (original e cópia);

i) carteira nacional de habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria "B", no mínimo com data de validade posterior ao dia 15 de dezembro de 2020 (original e cópia);

f) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, por meio de um dos seguintes documentos:

I - diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior (original e cópia); ou

II - certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior, expedida por Instituição de Ensino Superior (original e cópia); ou

III - declaração, expedida por Instituição de Ensino Superior, de que o candidato terá condição de implementar o requisito de escolaridade até o dia 15 de dezembro de 2020, período previsto para nomeação e posse, mesmo estando matriculado no CFP, na Academia Nacional de Polícia - ANP, em Brasília/DF, sob regime de internato, de 7 horas e 30 minutos de segunda-feira às 18 horas de sábado (horário oficial de Brasília/DF), não podendo frequentar as atividades letivas da Instituição de Ensino Superior durante este período (original).

4.2.2 Os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Federal deverão apresentar, ainda, documentos comprobatórios que demonstrem que terão três anos de atividade jurídica ou policial.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO
FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA:

1

EMISSAO : 04Mai20 NUMERO: 2020NE800105
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 01530501/0002-23 - CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
ENDERECO : GERALDO PEREZ 57 SÍTIO SAO MIGUEL
MUNICIPIO : 6293 - CAMPO LIMPO PAULISTA UF: SP CEP: 13236-500

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA DE EXPLOSI-
VIVOS/RESÍDUOS DE PÓS-EXPLOÇÃO E MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO
SEPLAB/INC/DITEC. PROC ORIGEM: 2020IN00003

CLASS : 1 30108 06122003220000001 172371 0100000000 339039 200406 PF99900AG20
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: 01 PROCESSO: 08201001244201973
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/01 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 23.615,00

VINTE E TRES MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 51 -SERVICOS DE ANALISES E PESQUIS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 5.011,00
VALOR DO SEQ. : 5.011,00

CONTROLE QUALIDADE - LABORATORIO
000019127

Ensaio de Proficiência Interlaboratorial: Esquema Pharmassure, Amostra 06A. F
ormato de amostra dependerá tipo de teste: Amostra 6A - Cromatografia Gasosa (GC): Amostra e padrão de referência / Técnica: GC. Código: LGCPT-PH-AM06A.

SUBTOTAL : 5.011,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA:

2

EMISSAO : 04Mai20 NUMERO: 2020NE800105 PROCESSO: 08201001244201973
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CREDOR : 01530501/0002-23 - CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 5.011,00

VALOR DO SEQ. : 5.011,00

CONTROLE QUALIDADE - LABORATORIO
000019127

Ensaio de Proficiência Interlaboratorial: Esquema Pharmassure, Amostra 06E. Formato de amostra dependerá tipo de teste: Amostra 6E - FT-IR: Amostra e padrão de referência / Técnica: FT-IR. Código: LGCPT-PHAM06E

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 13.593,00
VALOR DO SEQ. : 13.593,00

CONTROLE QUALIDADE - LABORATORIO
000019127

Ensaio de Proficiência Interlaboratorial: - Esquema Forensic Analysis for Explosives (FAE) , Amostra ID1:- Amostra fornecida: 1 vial contendo 1 ml de uma solução de acetonitrila,- Principal Analito: explosivo para fins de identificação, Amostra ID2:- Amostra fornecida: 1 vial contendo 1 ml de uma solução de acetonitrila,- Principal Analito: amostra de controle. Código: LGCPT-FAEAMID1/ID2

T O T A L : 23.615,00

FABIO AUGUSTO S. SALVADOR
ORDENADOR

NIVALDO PONCIO
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 04/05/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Diretor(a)**, em 04/05/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14618454** e o código CRC **D627AE23**.